

3ª SESSÃO PÚBLICA – LICITAÇÃO Nº 001/2018

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL ACERCA DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ANA LUCIA DE SOUZA – PREGÃO – N.º 001/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DOS SETORES CONTÁBIL, FISCAL, TRIBUTÁRIO E PESSOAL.

1 – DA REABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 12:00 hrs, na Sala de Licitação da Companhia Docas da Paraíba, situada na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, Centro Cabedelo/PB, reuniram-se os servidores Felipe Moraes Arcoverde, Maria de Fátima V. de Lucena, Adeilma Alves Rodrigues, componentes da Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 022/2018 - DOCAS/PB, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE de 27/04/2018, com a finalidade de dar continuidade às fases do processo licitatório supramencionado, julgando a documentação de habilitação da melhor classificada, nos termos da Lei 13.303/2016 e 10.520/02.

2 – DA ANÁLISE REALIZADA PELA CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA ANA LUCIA DE SOUZA.

O pregoeiro iniciou a presente sessão lendo e dando oportunidade aos licitantes de de analisarem o parecer confeccionado pelo contador Ricardo Medeiros de Queiroz, integrante do Conselho Fiscal da DOCAS/PB, acerca das demonstrações contábeis entregues pela empresa licitante ANA LUCIA DE SOUZA.

Ato contínuo, o Pregoeiro, lastreando-se no parecer técnico do contador, julgou que o referido documento estava em conformidade com as exigências editalícias e normas técnicas contábeis vigentes.

Sobre os demais documentos de habilitação, estes, na sessão anterior, já haviam sido julgados regulares, inclusive não foram alvo de contestação pela empresa CONTABILIZE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

Desta forma, diante da inabilitação da empresa CONTABILIZE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA e pela conformidade da proposta e documentação de habilitação da empresa ANA LUCIA DE SOUZA, que assumiu as condições de preço da empresa inabilitada, declara-se vencedora do certame a empresa ANA LUCIA DE SOUZA.

Os presentes que quiseram analisar os documentos tiveram a oportunidade.

O Pregoeiro seguindo a marcha legal prescrita no Edital e nas Leis 13.303/16 e 10.520/02, assim como no Regulamento Interno de Licitações da DOCASPB, declarou como **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **ANA LÚCIA DE SOUZA**, CNPJ Nº 14.040.890/0001-70, com a proposta mais vantajosa no valor global de **R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais).





PORTO DE CABEDELÓ

COMPANHIA DOCCAS DA PARAÍBA

3 – MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER.

O Pregoeiro, conforme preconiza a Legislação vigente e o Edital, abriu aos licitantes a possibilidade de manifestar a intenção de recorrer ao final do processo.

A empresa CONTABILIZE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA afirmou, por meio de seu representante, a intenção de recorrer.

As razões apresentadas foram: "Os índices de liquidez apresentados pela empresa Ana Lucia de Souza não constam os valores/fórmulas que desencadearam o resultado apresentado".


4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eu, **Felippe Moraes Arcoverde**, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos da Equipe de Apoio e licitantes que ficaram presentes até o término desta sessão.


Felippe Moraes Arcoverde
Presidente da COPELI

Maria de Fátima V. De Lucena
Membro da CPL

EMPRESAS LICITANTES PRESENTES AO FINAL DA SESSÃO:


Contabilize Assessoria Contábil S/S Ltda


Ana Lucia de Souza